



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

**ERRATA**

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024.**

O Pregoeiro, justaposto por sua comissão, do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Celeridade, torna público, para conhecimento de todos, a alteração/retificação do Edital da licitação, na modalidade acima especificada, por inexatidão material e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Aquisição parcelada de prestação de serviço de telefonia móvel, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana.

**ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO REALIZADA:**

No item 8.21 do Termo de referência, Certificado da Vigilância Sanitária Estadual, ou Municipal se houver, de comprovação junto à mesma de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer (art. 40 da Resolução FNDE/CD/Nº 06/2020). Não será mais exigido esse documento.

**MOTIVO:** Tal previsão não se justifica, tendo em vista que o objeto de licitação é o serviço de telefonia móvel, e, o Certificado de Vigilância Sanitária citado, é aplicado em casos de produtos alimentícios. O item cita a Resolução FNDE/CD/Nº 06/2020 que, e seu preâmbulo indica que a mesma dispõe sobre o “atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”, ficando em dissonância com as peculiaridades das normas técnicas vigentes, especialmente por ser uma norma específica e mister para prosseguimento do feito.

Assim, tendo em vista que a alteração realizada, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, por se tratar de condição de habilitação, dispensa-se, desta forma, a reabertura de prazo de publicação, bastando, tão somente, a divulgação que aqui se dá, na forma do art. 55, §2º, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo o Edital alterado e informações complementares, à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Itabaiana/SE de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br), (<https://licitanet.com.br/>) ou através do e-mail: [fnas.itabaiana@gmail.com](mailto:fnas.itabaiana@gmail.com)

Itabaiana/SE, 22 de novembro de 2024

Harryson Badaró Alves da Silva Andrade  
Pregoeiro